

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**

Exercício: 2021

Número: 001573

PROCESSO DE PAGAMENTO

Data: 14/05/2021

ORÇAMENTÁRIO

Credor: 8421 - SANTA CASÁ SEM FRONTEIRAS
CPF/CNPJ: 13808126000139
Endereço: AVENIDA LUÍS VIANA FILHO N 006462 - PATAMARES
Cidade: SALVADOR / BA

Empenho: 420 / 2021 Liquidação: 1 Ficha: 1450 Tipo: ORDINARIO
Orgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO Unidade: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 0059 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE COM Fonte de Recurso: 14 - Transf. de Recursos do SUS
PA: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19
Elemento: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Documento	Histórico	Vlr. Despesa	Retenções	Vlr. Liquido
2021 - 420 - 1	JSC	88.421,69	6.454,79	81.966,90
Total:		88.421,69	6.454,79	81.966,90

ORIGEM DOS RECURSOS

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
71584-0	Banco do Brasil S.A.	7853 / BB - C/C 71584-0	4201	81.966,90
Total:				81.966,90

Valor 81.966,90

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).

ISNAIA SOUZA SANTOS

Tesoureiro(a)

**ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)
MEDIDA PROVISÓRIA 940 DE 2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ****Nota de Liquidação**

Exercício: 2021
Empenho: 000420
Liquidação: 000957
Parcela: 1

DADOS CREDOR

Credor: 8421 SANTA CASA SEM FRONTEIRAS
Endereço: Avenida Luís Viana FILHO N 006462
CNPJ/CPF: 13.808.126/0001-39

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 1450
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.305.005-9.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19
Elemento: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 14 Transf. de Recursos do SUS
Sub-Elemento: 3999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 40 Processo: 2021/98
Modalidade: DISPENSA Contrato: 52

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 253.206,80
Valor Liquidado: 88.421,69 oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e
Saldo Atual: 164.785,11
Valor Retenções: 6.454,79
Líquido a Pagar: 81.966,90
Histórico: NF 6. OS 887/2021. MÊS ABRIL/2021. COVID 19 (FPB)

RETENÇÕES

Conta	Especificação da Retenção	Favorecido	Valor
7814	RETENÇÃO INSS - F M SAÚDE	I.N.S.S.INSTITUTO	2.917,92
7817	ISS PROCESSOS - SAÚDE	PREFEITURA	3.536,87
			<hr/>
			6.454,79



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Nota de Liquidação

Exercício: 2021
Empenho: 000420
Liquidação: 000957
Parcela: 1

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 13/05/2021

Data: 13/05/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

Jean Pereira dos Santos
Jean Pereira dos Santos
Oficial Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ

Polliano
SECRETÁRIO
Polliano
Secretaria Municipal de Saúde
Sua Saúde é Nosso Cuidado
PMJ - Jequié - BA

Kleber Ramos de Jesus
Kleber Ramos de Jesus
Secretário Municipal de Controle e
Transparência
Decreto nº 22.065/21



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

NOTA EMPENHO

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO: 000420

DATA: 26/03/2021

DADOS DO CREDOR

Credor: 8421 SANTA CASA SEM FRONTEIRAS

Endereço: AVENIDA LUÍS VIANA FILHO N 006462

CNPJ/CPF: 13.808.126/0001-39

Cidade : SALVADOR

Estado: BA

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Ficha: 1450

Empenho: ORDINARIO

Crédito: ORCAMENTARIO

Orgão: 14

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1402

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 10.305.005-9.2999

AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19 ✓

Elemento: 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 14

TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Sub-Elemento: 003999

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Convênio:

Cto de Custo:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 40

Processo: 2021/98

Modalidade: DISPENSA

Contrato:

ESPECIFICAÇÃO

Saldo Anterior: 253.206,80

Valor do Empenho: 253.206,80 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e seis reais e oitenta centavos)

Saldo Atual: 0,00

Histórico PROV. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, ATÉ QUE FINALIZE O PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021. COVID-19 (FPB-SC)

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:
26/03/2021

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:
26/03/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

Jean Pereira dos Santos
Oficial Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ

Poliana Leandro Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Jequié/BA
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000006
Data e Hora de Emissão:
13/05/2021 15:48:45
Código de Verificação:
JLGF-E8FJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
13.808.126/0002-10
Nome/Razão Social:
SANTA CASA SEM FRENTEIRAS
Endereço:
Ave Luis Viana Filho 006462, TORRE A SALA 523 - PATAMARES - Salvador - CEP: 41680-400 - BA
E-mail:
lenildo@parcernet.com.br

Inscrição Municipal:
705.895/001-00



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE
CPF/CNPJ:
09.436.466/0001-09
Endereço:
RUA LAUDELINO BARRETO S/N, TERREO CENTRO - Jequié - CEP: 45200-450/BA
E-mail:
ADMSMSJEQUIE@GMAIL.COM

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra de apoio para atender as necessidades das secretarias municipais, (Lote02) até que finalize o processo licitatório em andamento pregão eletrônico 002/2021. (Dados Bancários: BANCO CEF 104 - OP 003 CC: 3633-3)

ISS RETIDO 4% R\$3.536,87

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$88.421,69

CIAE				
7830200 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros				
Item da Lista de Serviços:				
01705 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários...				
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	88.421,69	4,00%	3.536,87	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
297,92 0,00	0,00	0,00	1.326,32 0,00	0,00	3.536,87	84.884,82

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Jequié-BA.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 05/2021 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1705-0/01 - Fornecimento de mão-de-obra não temporária contratados pelo prestador do serviço

Declaro que foram efetuados os serviços que se refere o recibo ou N.F. nº. 006
Jequié, 13 de 05 de 21

Ass: _____

Caroline Borges Duque
Diretora do Deptº de Assistência à Saúde
Decreto nº 22.448/2021 P.I. N19

Jacqueline Oliveira Andrade
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
Decreto nº 22.097/2021

Francieli Cardoso Ribeiro
Diretora do Deptº. de Vigilância Epidemiológica
Decreto nº 22.413/2021

Alberto Pinto da C. Filho
Diretor do Deptº. de Vigilância Sanitária e Ambiental
Sec. Mun. de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Nº do Processo: 98/2021
Data: 01/04/2021
Contrato Nº: 52/2021
Dispensa Nº: 40/2021
Nº da Autorização: 887/2021

ORDEM DE SERVIÇO 887/2021

OBS.: NO MOMENTO DA ENTREGA DOS ITENS, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DESTA DOCUMENTO.


Condição de Entrega: IMEDIATA

Credor: 8421 - SANTA CASA SEM FRONTEIRAS Telefone:
Endereço: AVENIDA LUIS VIANA FILHO N 006462 Bairro: PATAMARES
CNPJ/CPF: 13.808.126/0001-39 Cidade: SALVADOR Estado: BA

Unidade: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19 ✓
Elemento: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATÉ QUE FINALIZE O PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
1	42552	AGENTE DE PROMOÇÃO E APOIO À SAÚDE	88.421,69
			TOTAL: 88.421,69



RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA

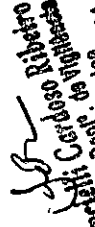
INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS

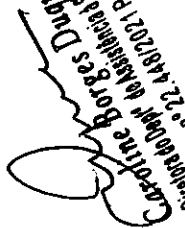
LOCAL DE ENTREGA:

OBS:

CARINE SANTOS ROCHA	AGENTE ADM DE SAUDE
IVANCLEIA BRITO SOUZA	AGENTE ADM DE SAUDE
JOSELIA SANTOS DE PINHO	AGENTE ADM DE SAUDE
JUCIONE CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE ADM DE SAUDE
LEIDE DAS MERCES SILVA	AGENTE ADM DE SAUDE
LUCIANA BRAGA DOS ANJOS	AGENTE ADM DE SAUDE
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE ADM DE SAUDE
MARIA PATRICIA SOUZA SANTOS	AGENTE ADM DE SAUDE
MARICELIA RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE ADM DE SAUDE
MIRALVA ARAUJO DE SOUZA	AGENTE ADM DE SAUDE
RENE DOS SANTOS LIMA	AGENTE ADM DE SAUDE
RITA SANTOS DIAS	AGENTE ADM DE SAUDE
VANUSA LEAL LIMA	AGENTE ADM DE SAUDE
ADEMIR SANTA CRUZ DOS SANTOS	AGENTE ADM DE SAUDE
HEBERT GOMES PEREIRA	AGENTE ADM DE SAUDE
ITANA ALVES DOS SANTOS	AGENTE ADM DE SAUDE
MATEUS LEANDRO MOURA	AGENTE ADM DE SAUDE
YANE COSTA OLIVEIRA	AGENTE ADM DE SAUDE
ANNA JULIA FROES COMLOMBINI	AGENTE ADM DE SAUDE
CAIO CESAR SANTANA CRUZ	AGENTE ADM DE SAUDE
SAVIO RODRIGUES RIBEIRO	AGENTE ADM DE SAUDE
JOSEILSON FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA
IDALICE SOUZA SILVA	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
ALAILSON DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
ANESIO SOUZA MUNIZ	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
ANTONIO ARILO SANTANA	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
BRUNA ARAUJO SANTOS	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
CAMILA CRUZ GUILMARAES	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
CARLOS EDUARDO JARDIM	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
DANIELA MEIRA SANTOS	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
EDIANE SILVA CORREIA	AGENTE DE PROM. DE SAUDE


Alberto Pinto da C. Filho
 Diretor do Dept. de Vigilância
 Sanitária e Ambiental
 Sec. Mun. de Saúde


Carotina Borges Duarte
 Diretora do Dept. de Assistência à Saúde
 e Prom. de Saúde
 Sec. Mun. de Saúde
 Decreto nº 22.450/2021, p. 1, N.19


Carotina Borges Duarte
 Diretora do Dept. de Assistência à Saúde
 e Prom. de Saúde
 Sec. Mun. de Saúde
 Decreto nº 22.450/2021, p. 1, N.19

Realizado em Abril

FUNÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
Agente de Portaria das Unidades de Saúde	1	2.412,52	2.412,52
Agente Administrativo das Unidades de Saúde	34	2.175,41	73.963,78
Condutor de Motocicleta das Unidades de Saúde (categoria A)	2	2.278,69	4.557,38
Total	37		80.933,68
FUNÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
Agente de promoção e apoio à Saúde	50	1.768,43	88.421,69
Total	50		88.421,69
FUNÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
Agente de higienização das Unidades de Saúde	15	1.529,70	22.945,48
Técnico de Enfermagem	21	1.033,85	21.710,84
Total	36		44.656,32
TOTAL GERAL	123		214.011,69

ANDREZA XAVIER FERREIRA	AGENTE ADM DE SAUDE
GILBERTO SANTOS SOARES	AGENTE ADM DE SAUDE
IRENI FERNANDES ARAUJO	AGENTE ADM DE SAUDE
MARLENE DE JESUS SILVA	AGENTE ADM DE SAUDE
TAIS SANTOS NUNES	AGENTE ADM DE SAUDE
ELISMARA DOS ANJOS TARGINO	AGENTE ADM DE SAUDE
GILVONETE MIRANDA OLIVEIRA	AGENTE ADM DE SAUDE
MARIA SUELY CORREIA DE QUEIROZ	AGENTE ADM DE SAUDE
VILMARA SANTOS OLIVEIRA	AGENTE ADM DE SAUDE
AUDREY SOUZA SILVA	AGENTE ADM DE SAUDE
GLICIA OLIVEIRA FALCAO	AGENTE ADM DE SAUDE
JOSEILDA SANTOS FERREIRA	AGENTE ADM DE SAUDE
PATRICIA MORAIS DE SOUZA	AGENTE ADM DE SAUDE

[Assinatura]
 Aluizio Pires da C. Etilia
 Diretor do Depto. de Vigilância
 Sanitária e Ambiental
 Sec. Mun. de Saúde

[Assinatura]
 Francieli Cardoso Ribeiro
 Diadora do Depto. de Vigilância
 Epidemiológica e Infecciosas
 Decreto n.º 23.410/2021

[Assinatura]
 Carlos Frederico Borges Duarte
 Diretor do Depto. de Assistência à Saúde
 Decreto n.º 23.410/2021 p. 1. N.º 19

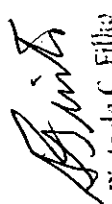
ELTON FERREIRA SANCHES	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
ELUCIENE MACHADO DE JESUS	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
EVANILDO SANTOS	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
FELIPE ALMEIDA AMPARO	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
FERNANDA ARAUJO ANDRADE	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
FLAVIANE GALVAO LIMA	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
GRAZIELA PIROPO SANTOS	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
HILCA MAIARA FERREIRA	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
JACIARA BARBOSA SILVA	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
JOBSON CONCEICAO DOS SANTOS	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
JOSELMA SANTOS DA SILVA	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
JUCIARA DE NOVAES OLIVEIRA	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
LADI DIANA SANTANA PEREIRA	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
LAICE GOMES SANTOS	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
LEANDRO LIMA ALMEIDA	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
LEIDIANE MIRANDA XAVIER	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
LUCIANO MEIRA BARROS	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
MARIA DA GLORA ALVES	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
MARTA BERNARDO DE CARDOSO	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
MONALISA COSTA CUNHA	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
NATIELI PALMITO ARAUJO	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
NUBIA SOUZA COUTO DANTAS	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
SANDRA DE ANDRADE PIRES	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
SANDRO SILVA QUEIROZ	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
TANIA SANTANA NOGUEIRA	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
TIAGO VIEIRA SANTANA	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
VITORIA SANTOS SAMPAIO	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
YANA KARINA MARIMHO	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
ZELIA SANTOS GOMES	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
CRISTOVAM VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
JHULIA SALES DE SOUZA	AGENTE DE PROM. DE SAUDE


Assinatura
 Luiz Pinto da C. Filho
 Diretor do Dept. de Vigilancia
 Sanitaria e Ambiental
 Sec. Mun. de Saude

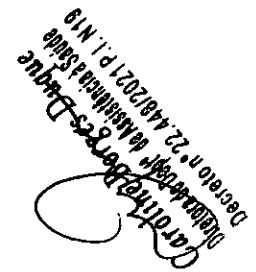
Assinatura
 Francisco Cardoso Ribetto
 Diretor do Dept. de Vigilancia
 Epidemiologica
 O deceto nº 22.448/2011

Assinatura
 Carlos Borges Duarte
 Diretor do Dept. de Assessoria e Saude
 Decreto nº 22.448/2011, p. 1, nº 9

LUISA GABRIELA PEREIRA CHAVES	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
TAINA SILVA ROCHA	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
INGRID BEHERMANN SOUZA	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
FERNANDA CALHEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
AGHATA MARCELLY NERY RIBEIRO	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
ARLEIDE SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
JEISELE COSTA SANTOS	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
LEILIANE LIMA FREIRE	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
SIMONE CUSTODIO DA SILVA	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
TAYLLA RIBEIRO CAVALCANTE	AGENTE DE PROM. DE SAUDE
AIDE SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA CLEIDE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA MARIA LIMA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DARIA LIDIA DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JULIANA MEIRA GALVÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIVANIA MENDES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSELI FELICIANO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TEREZA SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NILZETE SOUSA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
HELENITA OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIELMA DE JESUS SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIVIAN FERNANDES ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DEISIANE CERQUEIRA GALVAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DARA SANTOS DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIVAN OLIVEIRA MIRANDA	CONDUTOR DE MOTOCICLETA
ROBSON OLIVEIRA MIRANDA	CONDUTOR DE MOTOCICLETA
CAROLINE SOUZA CHAVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MIRIAN ALVES SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
VERONICA LOPES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CARLA ISNAIA SANTOS GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM


 Alberto Pinto da C. Filho
 Diretor do Deptº. de Vigilância
 Sanitária e Ambiental
 Sec. Mun. de Saúde


 Francisco Cardoso Ribeiro
 Diretor do Deptº. de Vigilância
 Epidemiológica
 Decreto nº 22.448/2021, 1.º N.º


 Decreto nº 22.448/2021, 1.º N.º

VALDINEIDE CHAVES SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CLEITON SILVA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ADRIANA BISPO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ALINE ARAUJO DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ALTAMIRA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JOSINETH SILVA DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SHEILA SILVA MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SULAMITA COSTA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CATIA SANTOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CLEONICE VASCONCELOS DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
EDUARDA FERREIRA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ELISABETE FREIRE PEREIRA ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JAMILE ANDRADE BRAGA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JAMILE DE JESUS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LUANE GUEDES LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARCIA SANTANA BISPO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SHEILA COELHO SOUZA CAVALCANTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Caroline
 Caroline Borges Duarte
 Diretora do Depto. de Vigilância
 Sanitária e Ambiental
 Sec. de Saúde

Francislli
 Francisco Carlos Ribeiro
 Diretor de Apoio e Logística
 Decreto nº 23.414/2021

Caroline
 Caroline Borges Duarte
 Decreto nº 23.414/2021, p. 1, N. 19

Salvador, 05 de Maio de 2021.

Ofício nº001/2021

A secretária de saúde – Jequié
Polliana Oliveira

Segue relatório sintético, separado por função, referente ao custo com pagamentos, benefícios, encargos e taxas administrativas do mês de Abril.

RELATORIO SINTETICO - JEQUIE - ABRIL DE 2021		
Função	Contagem de Função	Soma de CUSTO TOTAL
AGENTE ADM DE SAUDE	34	R\$ 73.891,98
AGENTE DE PORTARIA	1	R\$ 2.412,52
AGENTE DE PROM. DE SAUDE	50	R\$ 88.421,69
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	R\$ 22.945,43
MOTOBOY	2	R\$ 4.629,18
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23	R\$ 21.710,84
Total Geral	125	R\$ 214.011,69

Desta forma, o valor total do custo do mês de Abril foi de R\$ 214.011,69.


Atenciosamente,

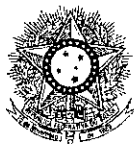

Maria Isabel

Coordenadora de Departamento Pessoal

ciente,
Autorizado em

05.05.21


Polliana Oliveira
Secretaria Municipal de
Saúde Jequié-BA
DECRETO Nº 22.060/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTA CASA SEM FRONTEIRAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.808.126/0002-10

Certidão nº: 10355733/2021

Expedição: 23/03/2021, às 15:51:09

Validade: 18/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTA CASA SEM FRONTEIRAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.808.126/0002-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.808.126/0002-10

Razão Social: SANTA CASA SEM FRONTEIRAS

Endereço: AV LUIS VIANA FILHO SN / PATAMARES / SALVADOR / BA / 41680-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2021 a 16/05/2021

Certificação Número: 2021041700351429276891

Informação obtida em 28/04/2021 08:20:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 705.895/001-00
CNPJ: 13.808.126/0002-10

Contribuinte: SANTA CASA SEM FRONTEIRAS
Endereço: Avenida Luis Viana Filho, Nº 006462
TORRE A SALA 523
PATAMARES
41.680-400

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Imissão autorizada as 14:55:22 horas do dia 23/02/2021.
Válida até dia 24/05/2021.

Código de controle da certidão:

F8ED.46CC.1B16.5EAF.3F00.3E42.2E2A.CB06

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

SICON - Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos

Transparência Bahia / Convênios Concedidos / Certidão

1380812600013905052021122700-015264

Certidão da Situação de Convênios / Conveniente

ADIMPLÊNCIA

(Emitida nos termos do Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto n.º 9.266 de 14/12/2004, publicado no D.O.E de 15/12/2004)

CNPJ consultado: 13.808.126/0001-39

Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ANTAS

Fica certificado que não constam, nesta data, pendências de sua responsabilidade.
Encontra-se adimplente com o Estado da Bahia.

Data de emissão: quarta-feira, 5 de maio de 2021 12:26

Data de validade: sexta-feira, 4 de junho de 2021 23:59



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANTA CASA SEM FRONTEIRAS
CNPJ: 13.808.126/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:32:57 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **8D59.9054.0240.C0A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211826283

RAZÃO SOCIAL	
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ANTAS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	13.808.126/0001-39

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



16/04/2021

004843902

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004843902**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 16/04/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SANTA CASA SEM FRONTEIRAS, portador do CNPJ: 13.808.126/0001-39, estabelecida na rua do clube , s/n, Centro, CEP: 48420-000, Antas - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 16 de abril de 2021.

PEDIDO Nº:**004843902**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato N° 52/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JEQUIÉ E A
SANTA CASA SEM FRONTEIRA,
NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, cuja sede da Prefeitura Municipal localiza-se na Praça Duque de Caxias S/N, bairro do Jequezinho, Jequié-Bahia, neste ato representado pelo SR. ZENILDO BRANDÃO SANTANA brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 801960126 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 917.331.035-20, doravante denominado abreviadamente MUNICÍPIO, e SANTA CASA SEM FRONTEIRA, com endereço na AVENIDA LUÍS VIANA FILHO n.º 006462, TORRE A SALA 523, PATAMARES, SALVADOR-BA, inscrito no CNPJ sob. n.º 13.808.126/0002-10, neste ato representando pelo seu sócio representante legal infra-firmado, doravante denominado abreviadamente CONTRATADO, celebram esta carta contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

O presente instrumento é celebrado com fundamento legal no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, que disciplina o caso de Dispensa de Licitação número 40/2021.

Cláusula Segunda – Objeto

Constitui-se objeto do presente instrumento CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, (LOTE 02) ATÉ QUE FINALIZE O PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021.

Cláusula Terceira – Prazo

O presente instrumento é celebrado por prazo determinado, com vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura deste termo, vigorando até 24 de maio de 2021, podendo ser aditado nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

Os serviços serão executados, conforme cronograma de entrega fornecido pela CONTRATANTE, observando o quantitativo solicitado e os locais determinados na respectiva Ordem de serviço para a entrega.

Parágrafo Segundo

As modificações ou prorrogações necessárias, somente serão admitidas se previamente autorizados pela CONTRATANTE.

000199

OL

✓

✍



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quarta - Valor

O valor do presente instrumento é de R\$ 961.807,56 (novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), que corresponde à remuneração devida pelo MUNICÍPIO ao CONTRATADO pela execução do objeto descrito na cláusula segunda.

Parágrafo único

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO, da seguinte forma: mensalmente no valor de R\$ 480.903,78 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e três reais e setenta e oito centavos).

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
AGENTE ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES DE SAÚDE.	45	R\$2.304,92	103.721,40
ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE.	05	R\$2.409,36	12.046,80
AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	23	R\$2.189,24	50.352,52
AGENTE DE PORTARIA DAS UNIDADES DE SAÚDE	05	R\$2.438,39	12.191,95
CONDUTOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO (CATEGORIA AB).	05	R\$2.703,88	13.519,40
CONDUTOR DE AMBULANCIA CAT. D	05	R\$3.384,91	16.924,55
CONDUTOR DE MOTOCICLETA DAS UNIDADES DE SAÚDE (CAT. A)	08	R\$2.278,69	18.229,52
ASSISTENTE SOCIAL	04	R\$4.223,56	16.894,24
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	R\$2.208,40	110.420,00
AGENTE DE PROMOÇÃO E APOIO À SAÚDE	55	R\$2.301,88	126.603,40
TOTAL VALOR MENSAL	205	—	480.903,78

Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária.

As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessários, previstos na verba orçamentária do Poder Executivo.

Unidade: 14 - SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ: - 2100 - MANUT. DAS AÇÕES ADM DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: 33.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 02 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - SAÚDE 15%.

Unidade: 14 - SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ: 2121 - MANUT. DAS AÇÕES DAS UNDS BÁSICAS DE SAÚDE-UBS
Elemento: 03.39.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 02 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - SAÚDE 15%.

000200



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-FUNDO MUN. DE SAÚDE
Proj./Ativ: - 2122 - MANUT DAS AÇÕES DAS UNDS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF
Elemento: 33.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 02 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - SAÚDE 15%.

Unidade: 14 - SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ: - 2999-AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS COVID-19
Elemento: 33.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS.

Cláusula Sexta - Obrigações Gerais

Além das obrigações anteriormente avençadas neste instrumento contratual, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) Submeter-se à fiscalização de preposto do Município, especialmente designado na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o D E C R E T O Nº 22.315 - em 27 de janeiro de 2021, Artigo 1º - Secretaria Municipal de Saúde: responsável - André Vinícius Leandro Moura, que verificará os exatos termos do cumprimento contratual, devendo regularizar em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, todas as faltas observadas;
- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- c) responsabilizar-se pelos danos e/ou prejuízos causados, por si ou por prepostos, ao MUNICÍPIO ou terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- d) responsabilizar-se diretamente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do contrato, isentando o Município de quaisquer obrigações contraídas com empregados, inclusive no que se refere a salários, férias, 13º salários, repousos semanais remunerados, horas extras ou quaisquer outros encargos decorrentes da relação de emprego de seu empregador;
- e) cadastrar-se no departamento de tributos do MUNICÍPIO, para o recolhimento do correspondente ISSQN;
- f) exibir a comprovação de todos os recolhimentos e atualização de todos os encargos referidos nas alíneas anteriores, toda vez que vier receber quaisquer valores do CONTRATANTE, sob pena de retenção, enquanto não satisfazer tais obrigações.

Parágrafo único - A retenção de valores pelo MUNICÍPIO motivada pela ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas anteriores desta Clausula, não isenta a CONTRATADA de continuar executando os serviços previstos neste instrumento, e, em caso de regularização da obrigação pactuada no pré-citado dispositivo contratual, os valores correspondentes serão liberados pelo MUNICÍPIO, sem incidência de juros ou correção monetária.

Cláusula Sétima - Extinção e Rescisão Contratual

000201

O presente Contrato extinguir-se-á pela implementação do seu termo final, com o integral cumprimento das obrigações nele estipuladas, e, poderá ser rescindido, pelo

OL ✓ P



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 de 22 de junho de 1993, cujos dispositivos a CONTRATADA declara conhecer, submetendo-se, irremistamente, a todas as determinações estabelecidas.

Cláusula Oitava - Multa e Penalidades

O descumprimento de quaisquer obrigações, cláusulas, alíneas e itens deste Contrato, sujeitara ao pagamento, por parte da contratada, de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total da remuneração pactuada, acrescido de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da remuneração por cada dia em que perdurar a infração e juros de 1% ao mês, ficando ainda, o CONTRATADO sujeito a todas as penalidades estipuladas nos Artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93 de 22 junho de 1993, se por qualquer meio ou motivo, justificadamente ou não, direta ou indiretamente, vier a dar causa a qualquer daqueles eventos.

Cláusula Nona - Foro

As partes contratantes comprometem-se ao integral cumprimento deste Contrato por si, herdeiros e ou sucessores, elegendo o foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outra decisão posterior, por mais privilegiado que seja, para conhecer e dirimir as questões suscitadas deste Instrumento.

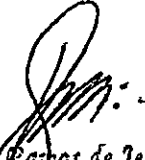
E por estarem contratados e ajustados as partes subscrevem este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, em presença de duas (02) testemunhas instrumentais que também subscrevem, para produção dos jurídicos e legais, sendo que uma das vias deste instrumento será entregue a CONTRATADA.

Jequié, 26 de março de 2021.

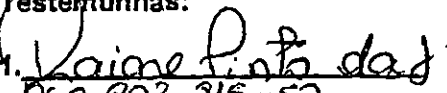

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
MUNICÍPIO

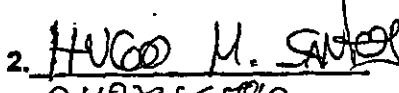

Daniel de Quadros Nogueira
Procurador Geral do Município de Jequié
Decreto nº 22.227


SANTA CASA SEM FRENTEIRA
CONTRATADA


Weber Ramos de Jesus
Secretário Municipal de Controle e
Transparência
Decreto nº 22.665/21

Testemunhas:

1. 
Raimon Pinto das
063.302.315-50

2. 
HUGO M. SANTOS
04873565910

000202



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 60-4
Conta corrente 71584-0 BA 291800 FMS CUSTEIO SUS

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 781 RIBEIRA DO POMBAL
Conta corrente (com DV) 36333
CNPJ 13.808.126/0001-39
Nome favorecido SANTA CASA SEM FRONTEIRAS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 51.401
Valor 80.640,58
Destinação 0
Data transferência 14/05/2021
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 2D7313BEEAC60694

Assinada por	JD151293 ISNAIA SOUZA SANTOS	14/05/2021 14:27:58
	JE695087 POLLIANA L OLIVEIRA	14/05/2021 14:42:59

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE695087 POLLIANA L OLIVEIRA.



Emissão de comprovantes

G3381416447689641
14/05/2021 16:47:17

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/05/2021 - AUTOATENDIMENTO - 16.47.17
0060400060 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: BA 291800 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 0060-4 CONTA: 71.584-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : BA 291800 FMS CUSTEIO SUS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0781-1 - RIBEIRA DO POMBAL
CONTA: 3.633-3

FAVORECIDO: SANTA CASA SEM FRONTEIRAS
CPF/CNPJ: 13.808.126/0001-39
VALOR: R\$ 80.640,58
DEBITO EM: 14/05/2021

=====

DOCUMENTO: 051401
AUTENTICACAO SISBB: 2.D73.13B.EEA.C60.694

Transação efetuada com sucesso por: JD151293 ISNAIA SOUZA SANTOS.



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 60-4
Conta corrente 71584-0 BA 291800 FMS CUSTEIO SUS

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 781 RIBEIRA DO POMBAL
Conta corrente (com DV) 36333
CNPJ 13.808.126/0001-39
Nome favorecido SANTA CASA SEM FRONTEIRAS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 51.403
Valor 1.326,32
Destinação 0
Data transferência 14/05/2021
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB D3AD9909639BB78D

Assinada por	JD151293 ISNAIA SOUZA SANTOS	14/05/2021 16:48:37
	JE695087 POLLIANA L OLIVEIRA	14/05/2021 16:53:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE695087 POLLIANA L OLIVEIRA.